

# Informação

Projeto de Resolução n.º 42/XV/1 (PAN)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 15 de junho de 2022



- A Deputada única representante do Partido das Pessoas, Animais e Natureza (PAN) tomou a iniciativa de apresentar o <u>Projeto de Resolução n.º 42/XV/1 (PAN)</u> *Criação de um grupo de trabalho sobre arrojamentos na costa portuguesa*, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
- 2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 26 de abril de 2022, tendo sido admitida a 27 de abril de 2022, data na qual baixou à Comissão de Ambiente e Energia, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.
- 3. Na reunião da Comissão realizada 14 de junho de 2022, a iniciativa foi discutida, abrigo do n.º 2 e 3 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República. A discussão ocorreu nos seguintes termos:

A intervenção inicial coube à Senhora Deputada Inês de Sousa Real (PAN) que apresentou o projeto pelo qual se propõe a criação de um grupo de trabalho (GT) sobre arrojamentos na costa portuguesa. Fundamentou a iniciativa, recordando o episódio recente de um cachalote que encalhou na praia da Fonte da Telha, que causou grande indignação e críticas pela demora na mobilização de meios, conduzindo ao desfecho trágico da morte do animal na praia, após longas horas de sofrimento. Defendeu, em particular, a necessiadade de desenvolver planos de ação claros que permitam uma intervenção rápida e coordenada neste tipo de situações, para salvar os animais vítimas de arrojamento na nossa costa, prevendo também a possibilidade de minimizar o seu sofrimento, nos casos em que não seja possível o seu salvamento (eutanásia). Notou, a propósito, que já existe um regime jurídico que reconhece a senciência animal e o direito ao não sofrimento, mas que não tem tido qualquer resposta no terreno. Aproveitou para relembrar que Portugal vai acolher a Conferência dos Oceanos e que os oceanos são a "casa" destas extraordinárias espécies.

No período de debate, interveio primeiramente a Senhora Deputada **Eunice Pratas** (PS) que recomendou a não viabilização deste PJR, com os seguintes fundamentos:



a) já existe uma rede nacional de resposta aos arrojamentos, coordenado pelo ICNF, em articulação com um conjunto de outras entidades; b) existem já dois centros de reabilitação de animais marinhos; b) em 2011, procedeu-se à melhoria daquela rede nacional com a implementação de redes regionais, existindo, atualmente, quatro; c) está previsto o reforço de verbas do Fundo Ambiental, aprovado no âmbito do Orçamento do Estado para 2022, de 400.000 euros, para esta rede. Concluiu lembrando que iniciativa idêntica à que é apresentada pelo PAN foi rejeitada na especialidade, no citado processo orçamental.

Prosseguiu o Senhor Deputado **João Marques** (PSD) que disse partilhar, em parte, as preocupações do PAN sobre esta matéria. Identificou, todavia, algumas dúvidas sobre a constituição de mais um GT, sobre a sua natureza e constituição, e sobre os seus propósitos. Notou igualmente que, nesta iniciativa, já se identificam recomendações que podem condicionar o próprio trabalho do GT. Ainda assim, anunciou que o PSD não inviabilizará esta iniciativa.

A Senhora Deputada **Rita Matias** (CH) também acompanhou a posição do PSD. Considerando o tema de grande relevância, subscreve as dúvidas sobre a oportunidade de mais um GT até porque o seu partido, segundo disse, tem especiais preocupações com a proliferação de GT porque significam a multiplicação de gastos e de despesa pública, com poucos resultados. Reconheceu, contudo, a necessidade de mais meios e de uma capacidade de resposta diferente. Disse acompanhar a posição do PAN quando defende que a responsabilidade da resolução destes casos não pode recair nas populações, como aconteceu recentemente na Fonte da Telha.

O Senhor Deputado **Bruno Dias** (PCP), defendeu que o problema não se centra na falta de um GT, mas na falta de meios, observando que o PAN identifica isso na sua iniciativa. Considerou, assim, que a discussão não deve ser reduzida ao tema da constituição de um GT. Admitindo até desconhecer alguns dos elementos aqui trazidos pelo PS, notou que tal não se consubstancia em resultados no terreno, sublinhando a necessidade de se passar à prática. No entender no PCP, as respostas não podem depender da boa vontade do momento, advogando uma resposta sistémica das entidades competentes, ou seja, do ICNF.



Os Senhores Deputados **Pedro Filipe Soares** (BE) e **Rui Tavares** (L) disseram subscrever as mesmas preocupações e como tal, indicaram que votariam favoravelmente.

A Senhora Deputada Inês de Sousa Real (PAN) usou novamente da palavra para uma intervenção final. Em reposta ao PS salientou que: a) foram identificadas lacunas na citada rede nacional de resposta aos arrojamentos: por exemplo, a inexistência de um médico veterinário contratado; b) é necessária a revisão orgânica do ICNF garantindo a existência de uma unidade especifica com competências em matéria de proteção e bem-estar dos animais marinhos; c) é igualmente importante combater a ausência crónica de meios do ICNF. Apelou, finalmente, à viabilização desta iniciativa, dizendo crer que o PS não quererá que volte a suceder episódio idêntico ao que ocorreu na praia da Fonte da Telha, perante a inércia das autoridades.

A discussão foi gravada em áudio, encontrando-se disponível para consulta no link (media.parlamento.pt/site/XVLEG/SL1/COM/11 CAENE/CAENE 20220614.mp3) dando-se o seu conteúdo por aqui por reproduzido, e fazendo parte integrante da presente informação.

4. Concluída a discussão, o Projeto de Resolução encontra-se em condições de poder ser agendado, para votação, em reunião plenária, pelo que se remete a presente informação a Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República

Palácio de São Bento, 15 de junho de 2022.

O Presidente da Comissão,

(Tiago Brandão Fodrigues)